



A CONTRAECONOMIA COMO RESPOSTA A INTERVENÇÃO ESTATAL: AGORISMO

Victor Gabriel Franco Notário Menck Da Silva ¹
Jhonatas Antunes Costa ²

Resumo: Esta pesquisa discute o impacto do intervencionismo estatal no crescimento da contraeconomia no Brasil, destacando como regulamentações e tributações excessivas incentivam práticas econômicas alternativas fora do controle estatal. Baseado no agorismo, teoria que defende o mercado livre e autônomo, o estudo explora casos de evasão de fiscalização e contrabando de cigarros, mostrando que essas práticas se consolidam como formas de resistência e fomentam redes econômicas paralelas, promovendo autonomia e liberdade econômica entre os cidadãos.

Palavras-Chaves: Agorismo, Contraeconomia, Mercado Livre.

Abstract: This research analyzes the impact of state interventionism on the growth of counter-economy in Brazil, highlighting how excessive regulations and taxation encourage alternative economic practices outside state control. Based on agorism, a theory that advocates for a free and autonomous market, the study explores cases of tax evasion and cigarette smuggling, showing that these practices consolidate as forms of resistance and foster parallel economic networks, promoting autonomy and economic freedom among citizens.

Keywords: Agorism, Counter-Economy, Free Market.

1. INTRODUÇÃO

O agorismo é uma filosofia derivada do anarquismo de mercado e do libertarianismo, originada nos escritos de Samuel Edward Konkin III. Fundamentado no conceito da ágora, o agorismo propõe que as atividades econômicas sejam conduzidas sem a intervenção estatal, promovendo a autonomia e a liberdade dos agentes econômicos (Konkin, 1986). Conforme Carrinho (2021), essa corrente defende a “contraeconomia” como prática revolucionária, isto é, a realização de atividades econômicas à margem do controle estatal, formando mercados paralelos. Este artigo examina a relação entre intervencionismo estatal e crescimento da contraeconomia no Brasil, analisando como regulamentações governamentais incentivam práticas econômicas não regulamentadas e fomentam redes autônomas de mercado.

Foi realizada uma pesquisa descritiva com dados secundários, visando correlacionar o impacto estatal nas atividades econômicas por meio de indicadores financeiros, qualidade de vida, liberdade econômica e a presença de mercados clandestinos. Estudos de caso foram aplicados para exemplificar práticas contra econômicas específicas, como evasão de multas de trânsito e contrabando de mercadorias.

Concebido por Konkin, o agorismo defende o livre mercado como uma forma de resistência à coerção estatal, promovendo a autossuficiência e a autonomia econômica. No romance *Alongside Night*, J. Neil Schulman explora o agorismo ao demonstrar que os mercados paralelos podem ser moralmente corretos e eficazes na busca por liberdade. A filosofia agorista considera como “empreendedores do livre mercado” aqueles que operam fora da legislação estatal, enquanto os adeptos do sistema oficial são vistos como cúmplices de um modelo corporativista e opressor.

A “indústria da multa” evidencia a utilização do aparato estatal para arrecadação fiscal. No contexto do agorismo, muitos cidadãos resistem a essas medidas por meio de redes de comunicação, como WhatsApp e Waze, para escapar de blitzes e outras fiscalizações. Essa forma de solidariedade reflete a resistência a práticas estatais coercitivas e fomenta o crescimento de um mercado paralelo que se alinha com as ideias agoristas de apoio mútuo e autodefesa.

A alta tributação sobre o tabaco no Brasil, especialmente quando comparada aos países vizinhos, estimula o contrabando como alternativa econômica para consumidores

e comerciantes. Estudos recentes apontam que a carga tributária excessiva encoraja o consumo de cigarros contrabandeados, exemplificando a contraeconomia como resposta direta às políticas estatais restritivas. Esse fenômeno amplia a atuação do mercado paralelo e representa um desafio contínuo às políticas de regulamentação governamental.

A filosofia agorista e a contraeconomia surgem como alternativas ao controle estatal, refletindo o desejo da sociedade por maior autonomia. Inspirado no contratualismo de John Locke, o agorismo defende que, diante do fracasso do Estado em proteger a liberdade e a propriedade, os indivíduos têm o direito de buscar alternativas. Dessa forma, o agorismo emerge não apenas como resistência, mas também como caminho para uma sociedade mais justa e livre, de acordo com as visões de Konkin e Schulman.

2. OBJETIVO

O objetivo central deste estudo é avançar na compreensão do impacto do intervencionismo estatal no crescimento da contraeconomia no Brasil, investigando de que maneira as políticas governamentais de regulamentação e restrição incentivam práticas econômicas alternativas que operam fora do controle estatal. A pesquisa visa discutir se (e em que medida) a expansão de regulações estatais contribui para o fortalecimento de redes econômicas autônomas e para a criação de um mercado paralelo robusto.

3. METODOLOGIA

Este estudo adotou uma abordagem descritiva e analítica, fundamentada em pesquisa bibliográfica. Para atingir o objetivo central e os objetivos específicos propostos, foi realizada uma revisão de literatura acerca do agorismo, da contraeconomia e do intervencionismo estatal. Essa etapa incluiu a seleção e análise de obras clássicas e contemporâneas sobre a filosofia agorista, como os escritos de

Samuel Edward Konkin III, bem como publicações de autores que discutem as implicações do mercado paralelo no contexto econômico e social. Esse levantamento forneceu a base teórica e conceitual para a análise, consolidando o entendimento das

práticas contraeconômicas e seu papel enquanto formas de resistência ao controle estatal. Além disso, utilizou-se uma análise de documentos legais, estudos de casos e dados estatísticos para descrever a relação entre regulamentação estatal e o crescimento de práticas econômicas alternativas no Brasil. As fontes incluem legislações brasileiras pertinentes, como decretos sobre a tributação do tabaco e regulamentações sobre multas de trânsito, além de relatórios governamentais e publicações de institutos de pesquisa. Essa análise permitiu correlacionar as políticas estatais com o incentivo ao mercado paralelo, exemplificando os impactos concretos dessas medidas.

Adicionalmente, foram selecionados dois estudos de caso ilustrativos, que exemplificam práticas contraeconômicas no contexto brasileiro: (a) os mecanismos de evasão de fiscalização de trânsito, observados em estados como Bahia, e (b) o contrabando de cigarros, impulsionado pela tributação elevada. Esses estudos de caso foram examinados com base em dados secundários de reportagens, artigos científicos e documentos oficiais, visando ilustrar a aplicação prática dos conceitos teóricos discutidos.

Para contextualizar o impacto do intervencionismo estatal e da contraeconomia, foram analisados dados secundários provenientes de fontes confiáveis, incluindo institutos de pesquisa e órgãos governamentais. Indicadores como liberdade econômica, qualidade de vida e prevalência de mercados paralelos em diferentes contextos nacionais foram usados para relacionar os níveis de regulamentação com o crescimento do mercado informal, especialmente em comparação com países vizinhos.

A análise dos dados e documentos permitiu estabelecer correlações entre o intervencionismo estatal — exemplificado por regulamentações e altas cargas tributárias — e o crescimento da contraeconomia no Brasil. Esse procedimento metodológico teve como foco identificar tendências e padrões que sustentem a hipótese de que o controle excessivo do Estado sobre o mercado gera incentivos significativos para a criação e a expansão de redes econômicas autônomas.

A combinação dessas abordagens descritiva e analítica possibilitou uma compreensão do fenômeno da contraeconomia no Brasil, permitindo observar como o intervencionismo estatal fomenta a busca por práticas econômicas alternativas. Esses procedimentos metodológicos garantiram a objetividade e a validade dos resultados apresentados.

4. DISCUSSÃO

O agorismo, enquanto filosofia desenvolvida por Samuel Edward Konkin III, representa uma reação direta ao intervencionismo estatal e ao controle sobre as atividades econômicas. Posicionado no campo do anarquismo de mercado, o agorismo defende uma economia voluntária e autônoma, onde indivíduos possam interagir e negociar sem as restrições impostas pelo Estado. Essa ideologia encontra suporte nas obras de Konkin e Schulman, que ressaltam a moralidade e a legitimidade de mercados paralelos como alternativas aos sistemas regulados, propondo o agorismo não apenas como uma prática econômica, mas como uma estratégia revolucionária para a liberdade econômica (Konkin, 2009; Schulman, 1979).

Ao aprofundar essa filosofia em um contexto brasileiro, observa-se que práticas agoristas e contraeconômicas são uma resposta frequente ao intervencionismo, manifestando-se em diversas formas, como revelam os estudos de caso analisados.

No primeiro caso, o fenômeno das “blitzes do IPVA” evidencia como o Estado, ao coagir condutores inadimplentes com o pagamento de tributos, gera uma reação organizada e solidária entre os cidadãos. Esses indivíduos utilizam redes de comunicação como WhatsApp e aplicativos de navegação para escapar de operações estatais, configurando uma resistência tecnológica à repressão fiscal (Rezende, 2014; Oliveira Filho, 2014). Esse movimento pode ser entendido como uma adaptação moderna dos mecanismos solidários discutidos por Konkin, onde caminhoneiros norte-americanos usaram rádios para informar-se sobre ações de fiscalização em estradas. A construção dessa rede de apoio desafia diretamente o controle estatal, ao mesmo tempo em que fortalece a solidariedade e a autonomia entre os agentes econômicos.

No segundo caso, o contrabando de cigarros evidencia uma dinâmica contraeconômica impulsionada por políticas fiscais rigorosas e tributações elevadas. No Brasil, a alta carga tributária sobre produtos de tabaco, quando comparada a países vizinhos, torna o contrabando uma alternativa economicamente viável para consumidores e comerciantes. A pesquisa demonstra que o Estado, ao impor impostos excessivos, inadvertidamente incentiva o desenvolvimento de um mercado paralelo robusto, que atende à demanda da população a preços mais acessíveis, livre de tributos estatais. Tal cenário evidencia como o intervencionismo excessivo pode resultar em um efeito

contrário ao desejado, fortalecendo o mercado informal e ampliando a adesão da população à contraeconomia (Silva e Bruggemann Junior, 2024; IDESF, 2024).

A partir dos estudos de caso, é possível observar que as práticas contraeconômicas no Brasil, embora frequentemente marginalizadas, representam um esforço de resistência contra políticas estatais vistas como coercitivas. Esses comportamentos exemplificam a lógica agorista de que a atuação fora dos limites regulatórios do Estado não apenas desafia a autoridade estatal, mas também reflete uma busca por autonomia econômica e liberdade individual. Para Konkin e Schulman, a contraeconomia é uma forma legítima e estratégica de subverter o aparato estatal, proporcionando acesso a bens e serviços de forma voluntária e autossuficiente.

Portanto, o agorismo e a contraeconomia, enquanto expressões de resistência, se consolidam como mecanismos eficazes para desafiar o monopólio estatal sobre as atividades econômicas. A análise desses fenômenos sugere que o intervencionismo excessivo, ao invés de conter o mercado paralelo, tende a intensificar a sua expansão, gerando uma rede de apoio e cooperação que sustenta a economia informal. Dessa forma, essas práticas se posicionam como alternativas viáveis e moralmente fundamentadas, alinhadas ao ideal de liberdade defendido por Konkin, que propõe uma economia pautada na autonomia dos agentes e na solidariedade voluntária entre os indivíduos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou o impacto do intervencionismo estatal no crescimento da contraeconomia no Brasil, revelando que práticas agoristas e contraeconômicas desempenham um papel relevante como formas de resistência ao sistema estatal. Fundamentado na filosofia agorista e nas noções de liberdade individual, o trabalho discutiu como o aumento da regulamentação e da carga tributária incentiva a criação de redes econômicas paralelas, onde a autonomia e a autossuficiência dos indivíduos prevalecem sobre o controle estatal. Observa-se que, ao operar fora das restrições governamentais, os agentes econômicos não apenas desafiam a autoridade do Estado, mas também promovem um modelo de cooperação voluntária, que fomenta uma cultura de solidariedade e apoio mútuo.

Esse movimento se alinha ao contratualismo de John Locke, que argumenta que o Estado deve existir para proteger os direitos naturais dos cidadãos — vida, liberdade e propriedade. Quando o Estado falha em cumprir essas funções, os indivíduos têm o direito legítimo de buscar alternativas que satisfaçam suas necessidades. Nesse contexto, as práticas agoristas emergem como respostas naturais à centralização excessiva, configurando-se como alternativas viáveis e eticamente defensáveis para aqueles que buscam acessar bens e serviços de maneira mais livre e direta.

Os estudos de caso demonstraram que tanto as estratégias de evasão de fiscalização quanto o contrabando de mercadorias evidenciam a capacidade de adaptação dos agentes econômicos às limitações impostas pelo Estado. Essas práticas contraeconômicas não apenas facilitam o acesso a produtos e serviços, mas também enfraquecem o aparato regulador estatal, promovendo a liberdade econômica e fortalecendo a autonomia individual e a solidariedade comunitária.

Assim, a adesão ao agorismo e às práticas contraeconômicas configura-se como um poderoso instrumento de resistência, desafiando o monopólio estatal sobre a economia e sugerindo caminhos para uma sociedade mais livre e justa, em conformidade com as ideias de liberdade e resistência defendidas por Konkin e Schulman. Esse estudo contribui para o debate sobre os limites da intervenção estatal e abre novas perspectivas sobre o papel do mercado paralelo na promoção de uma economia autônoma e descentralizada.

6. REFERÊNCIAS

- AO. Homem é preso ao alertar amigos sobre blitz de trânsito em grupo de WhatsApp, em MS. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2018/09/01/homem-e-preso-ao-alertar-amigos-sobre-blitz-de-transito-em-grupo-de-whatsapp-em-ms.ghtml>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- BAT BRASIL. Nosso mercado. Disponível em: <https://www.batbrasil.com/pt/DO9YDBC8.html>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- BÚSSOLA. Aumento de imposto sobre o cigarro estimula contrabando e reduz arrecadação, diz tributarista. Disponível em: <https://exame.com/bussola/aumento-de-imposto-sobre-o-cigarro-estimula-contrabando-e-reduz-arrecadacao-diz-tributarista/>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- CARRINHO, Jhone Batista. Anarquia em World of Warcraft: como a negociação virtual em artefatos de jogos pode afetar a vida real. *MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy, Law and Economics*, v. 9, 2021.
- COMO está o percentual do uso de tabaco no Brasil? Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-parar-de->

- fumar/noticias/2021/como-esta-o-percentual-do-uso-de-tabaco-no-brasil. Acesso em: 5 nov. 2024.
- COMUNICAÇÃO IDESF. Cigarro: o maior mercado ilegal das fronteiras – a diferença de preços e o estímulo ao contrabando. Disponível em: <https://www.idesf.org.br/2024/09/19/cigarro-o-maior-mercado-ilegal-das-fronteiras-a-diferenca-de-precos-e-o-estimulo-ao-contrabando/>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- CONTRABANDO cai, mas 49% dos cigarros vendidos no Brasil ainda são ilegais. Disponível em: <https://exame.com/bussola/contrabando-cai-mas-49-dos-cigarros-vendidos-no-brasil-ainda-sao-ilegais/>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- DA SILVA; BRUGEMANN JUNIOR. Impacto no contrabando de cigarros devido diferenciação tributária entre Brasil e Paraguai. Foz do Iguaçu, 2024.
- DE. Comércio ilegal de cigarros supera mercado regular no Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-11/comercio-ilegal-de-cigarros-supera-mercado-regular-no-brasil>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- DE. Justiça autoriza Waze a mostrar localização de fiscalizações de trânsito e de viaturas policiais em Goiás. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2024/02/01/justica-autoriza-waze-a-mostrar-localizacao-de-fiscalizacoes-de-transito-e-de-viaturas-policiais-em-goias.ghtml>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- HTTPS://MATEUSAGNALDOADV.JUSBRASIL.COM.BR. Divulgar blitz no WhatsApp é crime? Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/divulgar-blitz-no-whatsapp-ecrime/850606267>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- IMPOSTO seletivo deve ter papel mais importante na regulação da reforma tributária. Disponível em: <https://portalibre.fgv.br/revista-conjuntura-economica/carta-da-conjuntura/imposto-seletivo-deve-ter-papel-mais-importante-na>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- KONKIN III, Samuel. *An Agorist Primer*. Huntington Beach: Kopubco, 2009.
- KONKIN III, Samuel Edward. *New Libertarian Manifesto*. Huntington Beach: Kopubco, 2006.
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil*. São Paulo: Edipro, 2014.
- OLIVEIRA FILHO, Rubens Martins. O desvirtuamento da natureza jurídica das multas de trânsito: a ilegalidade da exigência do pagamento como requisito para o licenciamento dos veículos e o aumento do caráter monetário em detrimento da função pedagógica. Fortaleza, 2014.
- POR. Homem é preso por filmar e divulgar blitz da polícia nas redes sociais. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2024/08/28/homem-e-preso-por-filmar-e-divulgar-blitz-da-policia-nas-redes-sociais.ghtml>. Acesso em: 5 nov. 2024.
- REZENDE, Lorena Ann Pereira. A blitz do IPVA e a sua conformidade com o ordenamento jurídico. Salvador, 2014.
- SCHULMAN, Joseph Neil. *Alongside Night*. Nova York: Pulpless.Com, Inc., 1999.
- VEJA. Aviso em grupo do WhatsApp sobre blitz policial acaba em prisão. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/rio-grande-do-sul/aviso-em-grupo-do-whatsapp-sobre-blitz-policial-acaba-em-prisao>. Acesso em: 5 nov. 2024.

¹ Graduando em Administração, Athon – Ensino Superior Sorocaba, Brasil,

² Graduando em Administração, Athon – Ensino Superior Sorocaba, Brasil,
victor090303@hotmail.com